

LEI N.º 1809/2018

DATA: 21.06.2018

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, na Lei nº 1759/2017 de 08/11/2017, destinado a devolução de saldos não utilizados do Programa Brincadeiras na Comunidade, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), nas dotações abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0800	Departamento de Assistência Social		
0803	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente		
08.243.0025.6.043	Programa de Proteção Social Básica de Atenção a Criança e ao Adolescente		
3.3.30.93	Indenizações e Restituições	818	200,00
TOTAL R\$ 200,00			

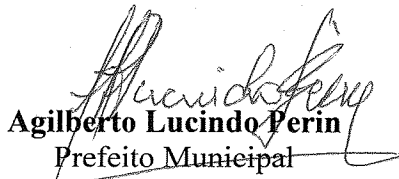
Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos do excesso de arrecadação, conforme o previsto no inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64, a seguir especificado:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1.9.1.0.01.1.1	Multas Previstas em Legislação Específica – Principal	818	200,00
TOTAL R\$ 200,00			

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1757/2017 de 08.11.2017 - LDO e 1754/2017 do PPA 2018/2021.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 21 (vinte e um) dias do mês de junho de 2018.


Agilberto Lucindo Perin
Prefeito Municipal